



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.670, DE 21 DE AGOSTO DE 2007

*"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 964, de 07 de maio de 1.997, e dá outras providências."*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** – Fica revogada a alínea “e”, do artigo 4º., da Lei Municipal nº. 964, de 7 de maio de 1.997, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº. 1.310, de 25 de julho de 2.000 e demais alterações subseqüentes.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º. de maio de 2.007.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de agosto de 2007 -  
43º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 23/2007 = PM  
Autógrafo nº. 027.08.2007 = CM  
Processo nº. 1.322/07 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

